



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS EM ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINTE/PMCG, CNPJ Nº 21.593.674/0001-17: Realizada no dia 29 de junho de 2024, com início às 09h00, transmitida pelo canal do YOUTUBE do SINTE/PMCG (<https://youtube.com/live/tHMnv2nnST8?feature=share>), com votação por formulário virtual no site do SINTE/PMCG (<https://sintepmcp.org.br/votacao-assembleia/>): 1) Deliberação quanto a resposta das reivindicações votadas na assembleia do dia 22/06, e expressadas no Ofício nº 026/2024/SINTE/PMCG que postulava pelo imediato pagamento da insalubridade, assim como pela não implementação do Plano de Cargos e Carreira previsto nos termos da LC 376/2020. Diante deste ponto pauta foi remetido que não foi apresentada proposta pela Administração Municipal a não ser a proposta oficiosa ofertada antes da Assembleia do dia 22/06, que é consubstanciada nos seguintes termos em destaque que versa sobre a renúncia parcial de 1/3 do valor que deveria ser pago (sem perspectiva de data de composição de tal renúncia) assim como o parcelamento que segue:

Referência: Salário-Mínimo	R\$ 1.412,00
Grau Médio (art. 122, LC 190)	30%
Valor que deveria estar recebendo por ordem judicial	R\$ 423,60
PROPOSTA INFORMAL¹	20% parcelado em 4 anos nas seguintes proporções
2024 (2%) setembro	R\$ 28,24
2025 (7%) setembro	R\$ 98,84
2026 (13%) setembro	R\$ 183,56
2027 (20%) setembro	R\$ 282,40

A aludida proposta restou rejeitada por 128 votos, e aquiescida por apenas 04 votos, concluindo pela rejeição da proposta, ressalvando que o Sindicato está aberto a análise de novas propostas quanto ao tema. Ainda, com a finalidade de esgotar a persuasão, foi aprovado que o Sindicato ingressará com denúncia junto Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) em face da Prefeita Adriane Lopes, para apurar crime de desobediência em face de decisões judiciais não cumpridas assim como crime de responsabilidade pelo não cumprimento das decisões judiciais e de normas locais, adotando por base que é injustificado descumprimento das decisões e legislação mormente que neste último ano a Prefeita adotou diversas medidas como pagamento coletivo de insalubridade mesmo de forma parcial para categorias, aumentou auxílio alimentação

¹ SUSPENDER A AÇÃO COLETIVA E TODAS AS AÇÕES INDIVIDUAIS.

Endereço para correspondência: Rua São Paulo, 749, CEP: 79010-050, Campo Grande, MS
Disque-Sinte: 067-9-9189-7591 – Horário de Atendimento: 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
Atendimento via telefone e whatsapp em todos os dias úteis do ano.



de forma coletiva e específica por categorias, o que indicam que a Chefe do Executivo, consegue cumprir determinações legais e judiciais de forma seletiva, demonstrando assim voluntariedade no cumprimento das decisões e normas. Com tais encaminhamentos encerrou-se a Assembleia. É o que cumpre registrar. Campo Grande, MS, 22/06/2024. Assinam:

Márcio Almeida
Como Secretário *Ad hoc*

Angelo Evaldo Macedo
Presidente